



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº167/2018.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF 357.737.905-72 e a empresa **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.221.458/0001-94, com sede e foro na Rua Florival Oliveira, 1487 – A, 1º Andar – Bairro Rotary Club, CEP: 49.506-030 na Cidade de Itabaiana, estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Rosemberg, portador do CPF nº 102.549.945-04, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 167/2018 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) mês contados a partir do dia 21 de novembro de 2021.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 09 de novembro de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


José Rosemberg
PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

 